



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.987.133/0001-12.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96**, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro-Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Fernando Sérgio Lira Neto**, inscrito no **CPF: 190.583.144-72**, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à **EMPRESA CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES**, inscrita no **CNPJ nº 28.987.133/0001-12**, sediada à Avenida Menino Marcelo, 9350, sala 404, Serraria, Maceió/AL, fone (82) 3241-1988, neste ato representado pelo Senhor **Thiago Cerqueira Gomes Barros**, inscrita no **CPF nº 036.393.82498 e RG nº 99001224106 SSP/AL**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR o Contrato nº 110/2021**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 110/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na execução de serviços de construção do Campo de Futebol do Povoado de Barra Grande, Maragogi –AL.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1.** Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da vantajosidade para a Administração Pública na continuidade dos serviços acordados no Contrato. Bem como no atendimento aos munícipes que fazer uso de tais serviços.
- 2.2.** O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

- 3.1.** Prorroga-se o prazo de vigência em 360 (trezentos e sessenta dias), tendo início em 06/06/2022 e término em 01/06/2023.
- 3.2.** Prorroga-se o prazo de execução em 180 (cento e oitenta dias), tendo início em 03/06/2022 e término 30/11/2022.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Maragogi – AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96

Fernando Sérgio Lira Neto

CPF: 190.583.144-72

CONTRATANTE

EMPRESA CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES

CNPJ nº 28.987.133/0001-12

Thiago Cerqueira Gomes Barros

CPF nº 036.393.82498

RG nº 99001224106 SSP/AL

CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Anderson Rodrigo de V. Almeida

CPF: 097.029.564-20

Nome: Roberta Muella de Lóima

CPF: 036.277.244-45